



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

INDICAÇÃO nº. 25/2024

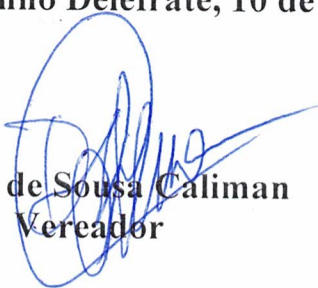
AUTOR: RAFAEL DE SOUSA CALIMAN

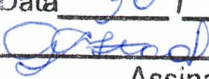
Apresento na forma regimental, precisamente no que consta do artigo 141 do Regimento Interno, a INDICAÇÃO que segue abaixo e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias:

INDICAÇÃO: Para que o Chefe do Executivo Municipal junto ao Setor Competente possa realizar a **alteração do artigo 3º da Lei nº. 1530/18 – Bolsa Atleta.**

Justificativa: O artigo 3º da Lei 1530/18, que dispõe sobre o benefício “Bolsa Atleta” especifica o prazo máximo de 12 (doze) meses para a concessão do referido benefício. Acontece, que algumas modalidades esportivas necessitam de um prazo maior como por exemplo, o Futebol Infantil e a Prova de Tambor que acontecem com maior frequência em questão de tempo, sendo mais que dozes meses. Desta forma, esta indicação solicita, para que dentro das possibilidades financeiras do município, o setor competente possa reformular o referido artigo ampliando o prazo proposto na lei.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, 10 de outubro de 2024.


Rafael de Sousa Caliman
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL	
Protocolo nº	99
Data	30 / 10 / 24
 15:56	
Assinatura	